

se achar doente elle levará as Ordens necessarias para o mais, sendo por óra bastante q' V.S. pelas suas diligencias, e prestimo tenha engajado hum numero suficiente de homens q' cheguem para quatro Partidas: no q' fará hum grande serviço a El Rey Nosso Snr' D.^a g.^o a V.S. S. Paulo 19 de Maio de 1817 — Conde de Palma —

INSTRUÇÕES

Artigo 1.^o

Estas Guerrilhas devem ser tiradas com muita escolha das Praças do Regimento de q' V.S. hé Coronel, é de q' óra recebe o Comando, e quando se não ache no Regimento, e mesmo na Comp.^a avulsa de Lages hum numero suficiente para formar quatro Partidas, V.S. os poderá procurar nas Ordenanças, e para este fim vão nesta occasião as mais pozetivas Ordens aos Cap.^{tes} mores das Villas de Itapeva, Castro, Coritiba, Villa do Principe, e Lages.

2.^o

Cada Guerrilha deverá ter 60 Soldados, ou mais alem do Official Comandante, hum Sargento, quatro Cabos, e hum Corneta. Debaixo destes dados V.S. deverá salicitar hum número suficiente para encher Corpos, q' devendo não ter menor numero de Praças do q' as indicadas, convem ao mesmo tempo q' tenham mais se possível for.

3.^o

Mandar-me-há hua Lista nominal de todos aquelles Officiaes do Regim.^{to} ou Paizanos, q' quizerem marchar como Comandantes de Guerrilhas para eu delles escolher os quatro q' hão-de ir, vindo nesta Lista especificada as qualidades q' V.S. lhes descobre para serem bons Comandantes, sem tambem ommitir o seu estado, e genero de vida nessa Comarca.

4.^o

S. Mag.^a deixa ao arbitrio destes Combatentes o embarcarem no Porto de Paranaguá para S.^{ta} Catharina, ou mar-



charem por terra, e por tanto convem q' V.S. não perca tempo em consultar a opinião geral sobre este artigo para ficar decidido se a marcha ha de ser por mar, se por terra, achando V.S. q' elles preferem esta ultima via, então entrará no exame se convirá, q' as Guerrilhas de Castro, Coritiba, e Principe tomem a derrota pelo novo caminho, ou picada de Guarapuava, e Missoens, indicando-me em tal caso as providencias q' serão necessarias especialm.º nos Rios do Registo e Uruguay.

5.º

Do mesmo modo me informará das providencias q' se devem dar para a marcha destas Tropas pelo Caminho do Sertão, ou se ja q' por elle vão todas as quatro Partidas, ou sòmente aq' se levantar na Villa de Lages, inviando-me ao mesmo tempo hũa rellação dos generos q' de antemão se devem apromptar, com a sua importancia, segundo os preços do Paiz.

6.º

Convindo muito ao Real Serviço q' estas Partidas sejam levantadas não só de homens robustos, destros, e corajozos, mas tambem q' elles marchem voluntarios a este importante Serviço: convem por isso mesmo, alem de os persuadir por todos aquelles meios q' lhe parecer mais proprios, segundo as circumstancias, e qualidades dos sujeitos, se exforce mais em convence-los pela parte do interesse particular, q' cada hum delles vai ter nesta Campanha, fazendo-lhes comprehender as graças, q' S. Mag.º concede especificadas no seguinte ultimo artigo.

7.º

Lhes fará ver, e comprehender 1.º q' desde q' se incorporarem as suas Partidas até a volta vencerão soldo, e Etapa como vencem as demais Tropas em Campanha. 2.º q' ficarão senhores de todos os despojos q' obtiverem sobre as Tropas de Artigas, ou de qualquer outro Chefe inimigo naquella Campanha. 3.º q' na sua volta terão livres de direito nos Registos as Bestas muares, q' com sigo trouxerem, cujo numero se arranjará entre elles e o Comd.º 4.º q' por ultimo devendo-se esperar, q' estas Tropas fação importantes



Serviços a S. Mag.^o devem ellas igualem.^o esperar da Regia Munificencia aquellas Graças, e Merces de q' se fizerem dignos pela especialidade dos seus Serviços. São Paulo 19 de Maio de 1817 — Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

**Aos Cap.^{es} mores das Villas de Coritiba Castro
Villa nova do Principe**

Vão-se formar Corpos pequenos de Guerrilhas nesse Continente destinados a servirem por dois annos na Campanha do Sul, e o engajamento das Praças q' hão-de formar aquelles Corpos tenho encarregado ao Coronel Ignacio de Sá Souto maior, e ao Cap.^m Felisberto Joaquim de Oliveira Cezar que os vai comandar. Devendo estas Partidas ser de gente escolhida, e propria para aquella Milicia, devem por tanto as ditas Praças ser tiradas tanto do Regim.^{to} de Cavallaria, como do Corpo da Ordenança, q' nesse Destricto abunda de homens muito destros para as Corrierias do campo, e q' por isso já com muito respeito são conhecidos dos nossos inimigos. Pelo q' Ordeno a vm.^{oe} e muito lhe recomendo, q' entendendo-se com aquelles dois Officiaes os ajude, e auxilie nesta importante deligencia, informando-os dos homens mais capazes de dezempenho, a quem tambem de sua parte incitará, e persuadirá a este Serviço, na certeza de lucrarem as graças q' S. Mag.^o concede, e q' lhe serão communicadas pelos ditos dois Officiaes. D.^a g.^a a vm.^{oe} S. Paulo 19 de Maio de 1817. — Conde de Palma. —

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^e das Ord.^{es} de Itapeva

Ao Coronel Ignacio de Sá Souto maior, e ao Cap.^m Felisberto Joaquim de Oliveira Cezar tenho encarregado a deligencia de convidar homens de Coritiba para se formarem Guerrilhas destinadas a Guerra do Sul, conforme as Ordens de S. Mag.^o. E por que no termo dessa Villa tambem há sujeitos com o mesmo character dos Coritibanos, e com todas as boas qualidades para servirem naquelles pequenos Corpos: Ordeno a vm.^{oe} q' quando por essa Villa passar o mencionado Cap.^m Felisberto, vm.^{oe} se entenda com elle para lhe prestar todo o auxilio necessario, noticiando-lhe aquelles homens q' achar proprios para o referido fim, e persuadiendo-os a q' se alistem volunt.^o pelo bem q' lhes resultará das Graças consedidas por S. Mag.^o, e q' lhe serão explicadas por aquelle Cap.^m D.^a g.^a avm.^{oe} S. Paulo 19 de Maio de 1817 — Conde de Palma —

